



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 97/2017

PROJETO DE LEI Nº. 112/2017

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessão ordinária e sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

| | |
|---|-------------------|
| 12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana | |
| 12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana | |
| 12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação | |
| Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40% | |
| (18386) 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... | 180.000,00 |
| TOTAL..... | 180.000,00 |

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

| | |
|---|-------------------|
| 12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana | |
| 12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana | |
| 12.361.0040.2.128.000 – Obras e Instalações – FUNDEB | |
| Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40% | |
| (542) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... | 180.000,00 |
| TOTAL..... | 180.000,00 |

..... continua



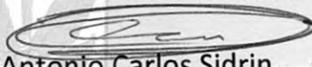
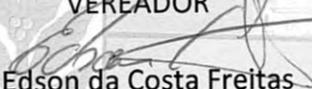
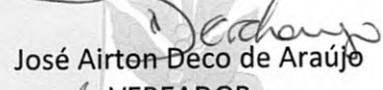
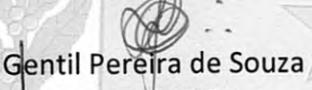
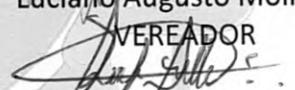
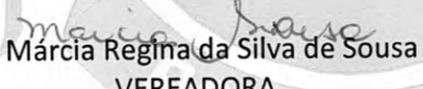
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 97/17 (projeto de lei nº. 112/17) pag. 2

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de novembro de 2017.

| | |
|---|---|
|  Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE |  Antonio Marques da Silva VEREADOR |
|  Antonio Carlos Sidrin VEREADOR |  Franciley Preto Godoi VEREADOR |
|  Edson da Costa Freitas VEREADOR |  José Aírton Deco de Araújo VEREADOR |
|  Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR |  Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR |
|  Lucas Ortiz Leugi VEREADOR |  Rodolfo Mota da Silva VEREADOR |
|  Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA | |

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 2017/17
em 20/11/17

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO